

### PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### PROCESSO PMNO 3627/2018

P.A.D. 091/2018 - PMNO & L.B.A. ópio final da r. decisão de fls. 27/28:  
"(...) Pelo exposto, determino o arquivamento do presente feito. Intime-se, publique-se na forma da Lei. Cumpra-se.

Nova Odessa, 17 de maio de 2018  
**JULIO CESAR CAMARGO**  
Secretário de Administração

##### PROCESSO PMNO 3632/2018

P.A.D. 095/2018 - PMNO & D.D.A.D.S.

Tópico final da r. decisão de fls. 49/51:

"(...) Pelo exposto, considerando o exposto, bem como o relatório final da Comissão Processante, do qual acolho integralmente, determino o arquivamento destes autos sem imposição de sanções disciplinares ao processado D.D.A.D.S., exclusivamente por conta do objeto destes autos. Determino, outrossim, a vedação de realização de serviços particulares no local por servidores públicos municipais, mesmo não estando em horário de expediente (inclusive), incluindo os de licença, afastados ou em gozo de férias, até a devida apreciação do questionamento informado pelo chefe imediato. Deverá o chefe mediato cientificar expressamente os servidores quanto a vedação, devendo ainda encaminhar a comprovação da ciência no prazo de até 05 (cinco) dias. Intime-se, publique-se na forma da Lei. Cumpra-se.

Nova Odessa, 21 de maio de 2018  
**JULIO CESAR CAMARGO**  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 8871 DE 18 DE MAIO DE 2018

"Nomeia assessor auxiliar"

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomeia DÉBORA CAVALCANTE, portadora da cédula de identidade RG n. 45.099.091-6, para o cargo de assessor auxiliar, de provimento em comissão P42, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

**Art. 2º** Compete ao servidor pesquisar e orientar quanto à adequação de serviços nos limites de sua área de atuação; assessorar os superiores hierárquicos dentro de sua área de atuação; garantir o cumprimento das ordens superiores no nível de execução; e demais atribuições compatíveis com o cargo e de exigência da Secretaria de Administração.

**Art. 3º** Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que promova as anotações necessárias do teor desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições contrárias.

Nova Odessa, 18 de maio de 2018  
**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

**BENJAMIM VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, torna público que se acha aberto Pregão Eletrônico nº. 21/PE/2018, que será realizado no dia 13/06/2018 através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), acesso ao sistema licitação pública, e tem por objeto: aquisição de móveis e acessórios hospitalares para a Secretaria de Saúde. Informações poderão ser obtidas através do telefone (19) 3476.8602. O edital estará disponível para download no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e no site da prefeitura no seguinte link de acesso: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/Licitacoes.aspx>.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 22/05/2018 às 14h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/06/2018, às 08h30

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/06/2018, às 9h30

Nova Odessa, 21 de maio de 2018  
**DIRETORIA DE SUPRIMENTOS**

#### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

**BENJAMIM VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, torna público que se acha aberto Pregão Eletrônico nº. 20/PE/2018, que será realizado no dia 12/06/2018 através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), acesso ao sistema licitação pública, e tem por objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares para Secretaria de Saúde. Informações poderão ser obtidas através do telefone (19) 3476.8602. O edital estará disponível para download no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e no site da prefeitura no seguinte link de acesso: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/Licitacoes.aspx>.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 22/05/2018 às 14h

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/06/2018, às 08h30

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/06/2018, às 10h

Nova Odessa, 21 de maio de 2018

**DIRETORIA DE SUPRIMENTOS**

#### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

**BENJAMIM VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, torna público que se acha aberto Pregão Eletrônico nº. 19/PE/2018, que será realizado no dia 11/06/2018 através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), acesso ao sistema licitação pública, e tem por objeto: Aquisição de calçados de E.P.I para os servidores, sendo exclusiva para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual. Informações poderão ser obtidas através do telefone (19) 3476.8602. O edital estará disponível para download no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e no site da prefeitura no seguinte link de acesso: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/Licitacoes.aspx>.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 22/05/2018 às 14h

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/06/2018, às 08h30

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/06/2018, às 10h

Nova Odessa, 21 de maio de 2018

**DIRETORIA DE SUPRIMENTOS**

#### EDITAL DE HABILITAÇÃO

Edital: 10/PP/2018. Processo: 1760/2018.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de hortifrutigranjeiros, em entregas semanais para o setor de Merenda Escolar do município de Nova Odessa com cota reservada para microempresa, empresa de pequeno porte e micro empreendedor individual. Modalidade: Pregão Presencial. Proponentes: 05. Empresa Habilitada: Varejão Santa Maria LTDA - Epp.

Nova Odessa, 21 de maio de 2018

**ADRIANO NAKANDAKARE SEICHE**

Pregoeiro

#### DECRETO Nº 3776, DE 21 DE MAIO DE 2018.

"Nomeia Membros do Conselho Municipal de Saúde de Nova Odessa, para o biênio de 2017 - 2019"

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I e; CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de novos membros, para o biênio 2017 - 2019, do Conselho Municipal de Saúde e, considerando ainda, as alterações promovidas na Lei Municipal n. 1.294, de 04 de maio de 1992, alterada pela Lei Municipal n. 2.354 de 08 de outubro de 2009. DECRETA: Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Saúde de Nova Odessa, para o biênio de 2017/2018 I - 50% de entidades de usuários; Titulares: Carlos Alberto Raugust - APNEN; Edileuza Maria da Silva - PASTORAL DA CRIANÇA; João Zaramelo Neto - ROTARY CLUBE; Márcia Rosana Sanje Tofanelli - APADANO; Heloísio Sergio Molina - A EXECUTIVA; Maria de Fátima Dalmédico de Godoy - APAE. Suplentes: Sônia Aparecida Raugust - APNEN; Susana Cristina Rissi Belinatti - PASTORAL DA CRIANÇA; Carlos Eduardo Pinotti - ROTARY CLUBE; Daniel Carlos Tavares - APADANO; Valdenice Campelo - A EXECUTIVA; Maria Tereza Casazza - APAE. II - 25% de trabalhadores em saúde; Titulares: André Roberto de Barros; Rosângela Miranda de Souza; Jaqueline G. Rocha Serrano. Suplentes: Milleny Roberta de Mello; Giovana de Freitas Bueno; Lucilene Della Ponta Araujo. III - 25% de representantes do governo, de prestadores de serviços, conveniados, ou sem fins lucrativos. a) Secretaria da Saúde: Titular: Adriana Cristina Welsh Ferraz; Suplente: Rosislaine Pereira Costa Alves. b) Clube da Melhor Idade: Titular: José do Egito Pereira Nunes; Suplente: Marleide Figueroa. c) Entidades de prestadores de serviços na saúde: Titular: Ivonete Antunes - GERIÁTRICA; Suplente: Ana Paula Costanzo - GERIÁTRICA. Art. 2º Conforme disposto no art. 3º, do parágrafo primeiro, da Lei nº 1.294/92, fica nomeado membro nato do Conselho Municipal de Saúde o Secretário de Saúde, o qual terá direito a voz. Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde prestará todo apoio administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde. Art. 4º As funções de membros do Conselho Municipal de Saúde não serão remuneradas, considerando-se o seu exercício relevante serviço público. Art. 5º A organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde serão disciplinados em regimento interno, aprovado pelo plenário do Conselho, homologado pelo Secretário Municipal de Saúde e pelo chefe do Poder Executivo, através de Decreto. Parágrafo único - O funcionamento do COMUSA, bem como seu Regimento Interno, deverá seguir as diretrizes estabelecidas pela Resolução 333, de 04.11.2003, expedida pelo Conselho Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, ou outra norma que vigorar em seu lugar. Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018. Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 21 de maio de 2018

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL



## SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

## DECRETO Nº 3764 DE 17 DE ABRIL 2018 - LEI Nº 3137

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

Benjamim Bill Vieira de Souza, Prefeito do Município de Nova Odessa em Exercício, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I;

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$.2.824.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Vinculo	Fonte de Recurso	Valor
24	02 01 02	08.244.0002.2003	3.3.90.33.00	110 000	01	2.000,00
28	02 01 02	08.244.0002.2003	3.3.90.39.00	110 000	05	4.700,00
32	02 01 02	08.244.0002.1001	4.4.90.52.00	100 000	05	61.700,00
57	02 01 07	15.452.0002.2008	3.3.90.30.00	110 000	01	7.800,00
58	02 01 07	15.452.0002.2008	3.3.90.39.00	110 000	01	54.000,00
73	02 01 08	06.181.0002.2009	3.3.90.39.00	110 000	01	336.000,00
120	02 03 01	04.122.0004.2018	3.3.90.30.00	110 000	01	2.000,00
122	02 03 01	04.122.0004.2018	3.3.90.36.00	110 000	01	25.000,00
123	02 03 01	04.122.0004.2018	3.3.90.39.00	110 000	01	117.000,00
126	02 03 01	04.122.0004.1010	4.4.90.52.00	110 000	01	2.200,00
127	02 03 01	04.122.0004.1011	4.4.90.52.00	110 000	01	40.000,00
208	02 06 04	12.365.0007.2029	3.1.90.11.00	200 000	02	500.000,00
209	02 06 04	12.365.0007.2029	3.1.90.13.00	200 000	02	150.000,00
218	02 06 06	12.361.0007.2031	3.1.90.11.00	200 000	02	200.000,00
219	02 06 06	12.365.0007.2031	3.1.90.13.00	200 000	02	10.000,00
233	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.30.00	310 000	01	75.000,00
235	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.30.00	300 000	05	200,00
240	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.39.00	310 000	01	161.000,00
242	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.39.00	300 000	05	543.000,00
245	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.91.00	310 000	01	30.000,00
249	02 07 01	10.302.0008.1024	4.4.90.52.00	310 000	01	7.200,00
249	02 07 01	10.302.0008.1024	4.4.90.52.00	300 000	05	495.800,00

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

## Anulação:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Vinculo	Fonte de Recurso	Valor
30	02 01 02	08.244.0002.1002	4.4.90.51.00	110 000	01	16.000,00
32	02 01 02	08.244.0002.1001	4.4.90.52.00	110 000	01	50.000,00
62	02 01 07	15.452.0002.1004	4.4.90.51.00	110 000	01	60.000,00
74	02 01 08	06.181.0002.1005	4.4.90.52.00	110 000	01	7.800,00
99	02 01 13	13.392.0002.2014	3.3.90.39.00	110 000	01	20.000,00
125	02 03 01	04.122.0004.2018	3.3.90.93.00	110 000	01	49.000,00
131	02 03 02	04.122.0004.1012	4.4.90.61.00	110 000	01	184.200,00
213	02 06 04	12.365.0007.1021	4.4.90.51.00	200 000	02	650.000,00
224	02 06 06	12.361.0007.1022	4.4.90.51.00	200 000	02	210.000,00
233	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.30.00	310 000	01	78.700,00
244	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.48.00	310 000	01	2.500,00
292	02 09 01	15.452.0010.1031	4.4.90.51.00	110 000	01	30.000,00
295	02 09 01	15.452.0010.1033	4.4.90.52.00	110 000	01	32.000,00
300	02 10 01	06.181.0011.2037	3.3.90.30.00	110 000	01	40.000,00
302	02 10 01	06.181.0011.1034	3.3.90.39.00	110 000	01	75.000,00
303	02 10 01	06.181.0011.1034	4.4.90.52.00	110 000	01	60.000,00
317	02 10 03	04.122.0011.2039	3.3.90.39.00	110 000	01	114.000,00
319	02 10 04	16.482.0011.2040	3.1.90.11.00	110 000	01	40.000,00

Art. 3º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 1.105.400,00**

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2018.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Nova odessa, 17 de abril de 2018

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL



## PREFEITURA DE NOVA ODESSA

## DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Odessa (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: [www.novaodessa.sp.gov.br](http://www.novaodessa.sp.gov.br)

**CONTEÚDO:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.

**DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:** Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.  
E-mail: [doficial@novaodessa.sp.gov.br](mailto:doficial@novaodessa.sp.gov.br)